

MALHA CURRICULAR DO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO AO POLICIAMENTO DE FRONTEIRA — EAPFRON 2023				
Área	N.º	Disciplina	Instrutores	C/H
Profissional	01	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR (EFM)	SGT BM DE OLIVEIRA SGT BM LUÍS	03 HS
	02	ATIVIDADES COMPLEMENTARES “PALESTRAS, ATIVIDADES EXTRACURRICULARES”	CEL PM GAIA CEL PM EVANDRO	03HS
	03	CRIMES TRANSFRONTEIRIÇOS	DPC RÊMULLO	02HS
	04	IDENTIFICAÇÃO E ENFRENTAMENTO DE FRAUDES VEICULARES (IDV)	AGENTE PRF	05HS
	05	ABORDAGEM POLICIAL	ST PM JEFFERSON CB PM FARIAS	10HS
	06	TECNICAS DE ENTREVISTA	DPC REMULLO DPC ROBERT ALENCAR	03HS
	07	SISTEMA DE CHECAGEM E GEORREFERENCIAMENTO	SGT BM JANES SGT BM LUIS	05HS
	08	BUSCA VEICULAR	TEN PM QUEIROZ DPC REMULLO SGT BM DE OLIVEIRA CB PM FARIAS	10HS
	09	INTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL/ ARMAMENTO E MANUTENÇÃO	SGT PM VILAS BOAS CB PM ANDREOLA	05HS
	10	NATAÇÃO UTILITÁRIA	SGT BM ANTONIO SGT BM JANES SGT BM LUIS CB PM ANDREOLA	05HS
	11	PATRULHAMENTO FLUVIAL	TEN PM QUEIROZ SGT BM LUIS AL SGT PM JOÃO PAULO CB PM ANDREOLA	10HS
	12	RASTREAMENTO E CONTRA RASTREAMENTO HUMANO	SGT PM VILAS BOAS	05HS
	13	APH DE COMBATE	TEN PM DITOMASO TEN PM QUEIROZ SGT BM ANTONIO	08HS
	14	NOÇÕES DE PATRULHA RURAL	SGT PM VILAS BOAS CB PM ANDREOLA	10HS
	15	TIRO POLICIAL	SGT PM VILAS BOAS CB PM ANDREOLA	10HS
	16	OPERAÇÃO SUPERVISIONADA	COORDENAÇÃO	08HS
	17	MARCHA ADMINISTRATIVA	COORDENAÇÃO	03HS
SOMA DA CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS				105 HS

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO AO POLICIAMENTO DE FRONTEIRA – EAPFRON, DO GRUPO ESPECIAL DE OPERAÇÕES EM FRONTEIRA DO ACRE – GEFRON/AC, DESTINADO A CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES, POLICIAIS CIVIS, BOMBEIROS MILITARES, POLICIAIS PENAIS E DE PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA FEDERAL

PROCESSO SEI Nº : 0819.012931.00036/2023-79

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto Estadual nº 10-P, de 01 de janeiro de 2023, em conformidade com o artigo 86, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao ingresso no ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO AO POLICIAMENTO DE FRONTEIRA – EAPFRON, do Grupo Especial de Operações em Fronteira - GEFRON, de acordo com as normas estabelecidas neste Processo Seletivo.

1 - DO OBJETIVO

1.1 - O presente Processo Seletivo tem por objetivo estabelecer no âmbito da SEJUSP as normas para a admissão ao Estágio de Adaptação ao Policiamento de Fronteira – EAPFRON, do Grupo Especial de Operações em Fronteira do Estado do Acre – GEFRON/AC, unidade policial mista, subordinada diretamente ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, visando efetivamente o combate aos Crimes Transfronteiriços em toda a faixa de fronteira do Estado do Acre.

2 - DAS VAGAS

2.1 - Serão ofertadas 30 (trinta) vagas, assim distribuídas: 28 (vinte e oito) vagas para profissionais da PMAC, da PCAC, do CBMAC e do IAPEN, os quais ao final poderão compor o efetivo do GEFRON; e 02 (duas) vagas distribuídas entre os profissionais da Polícia Rodoviária Federal, da Polícia Federal.

2.2 - A destinação das vagas será conforme a tabela a seguir:

Item	Destinação	Oficial		Praça		Total
		M/F	M	F		
01	GEFRON-AC		03	00		03
02	Polícia Militar – PMAC	02	11	01		14
Gênero						
		M	F			
03	Polícia Civil – PCAC	04	01			05
04	Corpo de Bombeiro Militar – CBMAC	02	01			03
05	Polícia Penal – PPAC	01	01			02
06	CIOPAER / SEJUSP		01			01
07	Polícia Rodoviária – PRF		01			01
08	Polícia Federal - PF		01			01

2.2.1 - As vagas não preenchidas serão redistribuídas tendo por base o melhor desempenho no Teste de Aptidão Física – TAF.

2.2.2 - As vagas não preenchidas pelas candidatas do sexo feminino serão distribuídas entre os candidatos do sexo masculino da mesma unidade.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo seguirá o cronograma previsto no ANEXO I, e será constituído de 04 fases, todas elas de caráter eliminatório. Todavia, as fases que compreendem o teste físico e a análise curricular serão eliminatórios e classificatórios, conforme tabela a baixo:

FASE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1ª Fase	Inscrição	Eliminatória

2ª Fase	Teste de Aptidão Física – TAF	Eliminatória/Classificatória
3ª Fase	Teste de Habilidades Específicas – THE	Eliminatória
4ª Fase	Análise Curricular	Eliminatória/Classificatória

3.1.1 - Os candidatos deverão comparecer fardados (trajados adequadamente) aos locais de exame com antecedência mínima de 30min do horário previsto;

3.1.2 - A falta a qualquer exame seletivo implicará em eliminação do (a) candidato (a).

4 - DA 1ª FASE: INSCRIÇÃO

4.1 - Os candidatos pertencentes às forças de segurança pública do estado do Acre deverão encaminhar a Ficha de Inscrição (ANEXO II) via SEI, através da caixa COMGEFRON, no período de 17 a 21 de Abril de 2023. Já os candidatos pertencentes ao EB, a PRF e a PF deverão encaminhar a referida ficha através do e-mail: gefronacre2021@gmail.com no período anteriormente informado.

4.2 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.2.1 - Ser voluntário;

4.2.2 - Ser integrante do quadro efetivo há, no mínimo, 02 (dois) anos, dos órgãos do sistema de segurança pública Federal ou Estadual, aos quais foram oferecidas vagas;

4.2.3 - Estar no efetivo exercício de suas funções públicas, desempenhando-as na área operacional ou administrativas;

4.2.4 - Estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM, se militar;

4.2.5 - Não estar respondendo a conselho de justificação, conselho de disciplina ou processo administrativo demissório da instituição originária;

4.2.6 - Não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista na legislação brasileira;

4.2.7 - Ter conceito profissional favorável de seu comandante, diretor ou chefe imediato;

4.2.8 - Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular;

4.2.9 - Não estar em cumprimento de sentença condenatória com pena privativa de liberdade ou em gozo de sursis;

4.2.10 - Não estar na condição de desertor, desaparecido ou extraviado;

4.2.11 - Ser detentor de Carteira Nacional de Habilitação, com no mínimo a categoria B;

4.2.12 - Entregar certidão negativa expedida pela Corregedoria Geral da PMAC ou do CBMAC, para os integrantes destas corporações, ou similar para as demais corporações e instituições; e autorização de seu Comandante ou Chefe Imediato;

4.2.13 - Os candidatos dos órgãos de segurança pública federal, aos quais foram oferecidas vagas, serão submetidos às mesmas condições acima mencionadas.

4.3 - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.3.1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II);

4.3.2 - Cópia da carteira de identidade funcional (frente e verso);

4.3.3 - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

4.3.4 - 01 (uma) foto 3x4 atual;

4.3.5 - Cópias autenticadas de todos os certificados de cursos profissionais de caráter operacional/administrativo e/ou estágio(s), excetuando os de formação e os exigidos para ingresso e progressão na carreira;

4.3.6 - Atestado de Idoneidade e Autorização para participar de todas as etapas do processo seletivo e do Estágio, emitido pelo comandante ou chefe imediato. Para os militares o Atestado de Idoneidade deverá declarar que está no comportamento no mínimo BOM;

4.3.7 - Certidão de nada consta de sua respectiva Corregedoria ou órgão correccional equivalente;

4.3.8 - Certidão judicial cível e criminal emitida pela Justiça Federal e Estadual e certidão negativa da Justiça Militar da União.

4.4 - Quaisquer inobservâncias ou não veracidade, referentes à documentação, acarretará ao (a) candidato (a) o indeferimento de sua inscrição para a continuidade neste processo seletivo, e as consequências legais que o ato enseja. O (a) candidato (a) deverá preencher e organizar de forma legível toda a documentação.

4.5 - Após a divulgação oficial do resultado final dessa fase o (a) candidato (a)(a) terá 48h, contados a partir do primeiro dia após a publicação para apresentar recurso à Comissão Avaliadora. O recurso será apresentado através do endereço de e-mail: gefronacre2021@gmail.com. A partir da apresentação a Comissão Avaliadora apresentará resposta ao recurso no prazo de 48h.

5 - DA 2ª FASE: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

5.1 - O TAF possui caráter eliminatório e classificatório e tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e aeróbica do (a) candidato (a), consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades.

5.2 - Participarão dessa fase todos os inscritos no processo seletivo que tiverem sua inscrição validada, e que possuírem aval médico positivo.

5.3 - No ato da realização do TAF o (a) candidato (a) deverá apresentar atestado médico nominal, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data em que será realizado o teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o (a) candidato (a) Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO. O (a) candidato (a) que deixar de apresentar atestado ou não o apresentar conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto, e consequentemente eliminado do certame.

5.4 - O (a) candidato (a) será considerado APROVADO, e consequentemente poderá ser classificado se atingir a média de 7,0 pontos nos testes, sendo que não poderá atingir nota menor que 5,0 pontos em nenhum dos testes, pois nessa situação será considerado REPROVADO no TAF. A pontuação será atribuída levando-se em conta os parâmetros estipulados na tabela constante no ANEXO IV.

5.5 - O TAF será composto das seguintes provas:

5.5.1 - TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA COM PEGADA EM PRONAÇÃO

5.5.2 - Os candidatos (as) receberão orientação sobre a correta execução do teste dinâmico de barra fixa.

5.5.3 - Cada candidato (a) fará seu teste dinâmico de barra em aparelho proporcional a sua altura, sem que haja possibilidade de tocar o solo com os pés.

5.5.4 - A metodologia para a execução do teste dinâmico de barra fixa com pegada em pronação obedecerão aos seguintes critérios:

5.5.4.1 - Ao comando “em posição”, o (a) candidato (a) (a) deverá ficar em suspensão vertical na barra horizontal, a pegada deverá ser em pronação (dorso da mão voltado para o avaliador), abertura dos braços da largura correspondente aos ombros, com os braços e as pernas em extensão total sem que haja contato dos pés com o solo; e

5.5.4.2 - Ao comando “iniciar”, o (a) candidato (a) (a) deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo, mantendo as pernas em extensão total. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

5.5.5 - A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

5.5.5.1 - Só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

5.5.5.2 - O movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos (serão contados somente os movimentos executados corretamente); e

5.5.5.3 - A não-extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do (a) candidato (a).

5.5.6 - O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo.

5.5.7 - Não será permitido a realização do teste dinâmico de barra:

5.5.7.1 - Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

5.5.7.2 - Realizar flexão de perna(s) para evitar o toque no solo;

5.5.7.3 - Cruzar as pernas;

5.5.7.4 - Receber qualquer tipo de ajuda física, após a tomada de posição inicial;

5.5.7.5 - Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

5.5.7.6 - Apoiar o queixo na barra; e

5.5.7.7 - Realizar movimentação adicional de quadril ou pernas como forma auxiliar na execução da prova.

5.5.10 - TESTE DE APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (FLEXÃO DE BRAÇO)

5.5.11 - A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

5.5.11.1 - Consiste em o (a) candidato (a) ficar em 04 (quatro) apoios com o corpo em extensão e cotovelos estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente (as mãos posicionadas na linha dos ombros), ponta dos pés em contato com solo e a cabeça acompanhando a linha do tronco. Realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão com o tórax, voltando em seguida à posição inicial, realizando a extensão total dos cotovelos; e

5.5.11.2 - Execução: ao comando de "iniciar", o (a) candidato (a) flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o (a) candidato (a) não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.

5.5.15 - TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL REMADOR (TEMPO LIVRE)

5.5.16 - O teste de resistência abdominal consiste em executar o maior número de abdominais que o (a) candidato (a) conseguir de forma ininterrupta;

5.5.17 - A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos;

5.5.17.1 - Posição inicial: Deitar-se no solo com a barriga virada para cima. Braços e pernas devem estar estendidos;

5.5.17.2 - Execução: Levantar, flexionando o tronco, ao mesmo tempo que se flexionam as pernas, de forma que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos. Retornar de forma controlada à posição inicial.

5.5.18 - TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

5.5.19 - O (a) candidato (a) deverá, no tempo de 12 (doze) minutos cronometrados por 01(um) membro da Comissão Avaliadora, percorrer a máxima distância possível;

5.5.20 - O (a) candidato (a) poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando;

5.5.21 - A metodologia para a execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos será a seguinte:

5.5.21.1 - O início e o término do teste serão indicados ao comando do avaliador;

5.5.21.2 - Após o final do teste, o (a) candidato (a) deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista ou local, sem abandoná-la, até ser liberado pelo avaliador;

5.5.22 - Não será permitido ao (a) candidato (a):

5.5.22.1 - Abandonar a pista ou local antes de ser liberado pelo avaliador;

5.5.22.2 - Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista ou local, após finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pelo avaliador;

5.5.22.3 - Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

5.5.22.4 - Parar durante a execução do teste; e

5.5.22.5 - Prejudicar o deslocamento de outro (a) candidato (a) na corrida, fazendo-o (a) perder tempo.

6 - 3ª FASE: TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS – THE

6.1 - O THE possui caráter eliminatório e tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e aeróbica do (a) candidato (a) em meio líquido, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades no GEFRON.

6.2 – Os (as) candidatos (as) aptos (as) na fase do teste de aptidão física, serão submetidos (as) ao teste de habilidade específica, composto pelas seguintes provas:

6.3 - DESLOCAMENTO EM MEIO LÍQUIDO

6.3.1 - O teste consiste no deslocamento da distância de 100m em meio líquido no tempo de máximo de 4min. Os (as) candidatos (as), independente do sexo, deverão deslocar trajando o seguinte fardamento: calça, camisa, gandola manga longa e coturno.

6.3.2 - A metodologia para a execução do teste será a seguinte:

6.3.2.1 - O (a) candidato (a) deverá: estar dentro d'água; Ao sinal de início da prova, o (a) candidato (a) deverá se deslocar na distância e tempo exigidos, podendo utilizar qualquer estilo de nado desde que não seja com a cabeça submersa; Iniciada a prova, o (a) candidato (a) não poderá parar na borda para descansar; Manter-se o mais horizontalizado possível na água, com o abdômen ou as costas, voltados para o fundo; Propulsionar-se somente com movimentos cíclicos de braços e pernas; Executar braçadas cíclicas alternadas, destacando-se as fases aquática e aérea, próprias de cada estilo; Executar batimentos de pernas correspondentes ao estilo do nado;

6.3.2.2 - Após ser dada a ordem de execução para o início e o (a) candidato (a) não obter êxito na primeira tentativa, não terá uma nova chance para execução. Não realizando a prova pelo tempo estipulado, o (a) candidato (a) será automaticamente eliminado do processo de seleção, não podendo realizar a fase seguinte.

6.4 - FLUTUAÇÃO EM MEIO LÍQUIDO

6.4.1 - O teste consiste em flutuar em meio líquido pelo período de tempo de 30min ininterrupto. Todos os candidatos deverão, para a execução exercício, trajar o seguinte fardamento: calça, camisa, gandola manga longa e coturno.

6.4.2 - A metodologia para a execução do teste será a seguinte:

6.4.2.1 - O (a) candidato (a) deverá estar dentro d'água, flutuando na posição vertical, sem contato com o fundo ou as bordas; ao sinal de início da prova o (a) candidato (a) deverá manter-se flutuando na posição vertical, sem realizar deslocamento horizontal, sem tocar o fundo ou as bordas, mantendo durante todo o tempo de execução da prova o queixo acima da superfície da água;

6.4.2.2 - Não será permitido ao (a) candidato (a) tocar o fundo ou as bordas, utilizando-os como apoio para se deslocar ou para descansar, durante a execução da prova; Boiar horizontal ou perpendicularmente; Apoiar-se fisicamente em outro (a) candidato (a), no transcurso da prova; Auxiliar na flutuação de outro (a) candidato (a); Afundar a cabeça abaixo da linha d'água; Realizar qualquer deslocamento durante o tempo da prova;

6.4.3 - Caso ocorram quaisquer das situações acima, o (a) candidato (a) será eliminado.

6.4.4 - Após ser dada a ordem de execução para o início e o (a) candidato (a) não obter êxito na primeira tentativa, não terá uma nova chance para execução. Não realizando a prova pelo tempo estipulado, o (a) candidato (a) será automaticamente eliminado do processo de seleção, não podendo realizar a fase seguinte.

6.4.5. LOCAIS DA REALIZAÇÃO DOS TESTES: Rio Branco – CIEPS (TAF) e BOPE (THE) e eventualmente em Cruzeiro do Sul – 6º BPM.

6.4.6 - Após a divulgação oficial dos resultados do TAF e do THE, o (a) candidato (a) terá 48h, contados a partir do primeiro dia após a publicação, para apresentar recurso à Comissão Avaliadora, através do e-mail: gefronacre2021@gmail.com, que por sua vez, responderá ao recurso no prazo de 48h.

7 - 4ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR

7.1 - A análise curricular visa selecionar candidatas (as) que tenham conhecimento profissional que possam ser úteis ao Grupo Especial de Operações em Fronteira. Ademais, é uma forma de valorizar os profissionais que ao longo de suas carreiras se dedicaram ao aprendizado, buscando conhecimentos além dos que foram disponibilizados em suas formações obrigatórias.

CATEGORIA	CURSOS	PONTUAÇÃO
A	Operações Especiais, Ações Táticas, Guerra na Selva;	5
B	Curso de Choque, PEFRON, Unidade Especializada de Fronteira, TOR, ROTAM, Força Tática, Mergulhador, Especialista Nautico.	4
C	Cinotecnia, Curso de Operações de Inteligência, INC da FN (regular);	3
D	Estágios Operacionais Diversos (presenciais).	2

7.2 - Cada candidato poderá apresentar quantos certificados quiser, contudo, para fins de pontuação, será utilizado apenas um para cada categoria. Todavia, nos casos em que houver empate será atribuído pontuação para os demais cursos, os quais servirão apenas para classificar o (a) candidato (a) nessa fase.

7.3 - Ao término dessa fase será divulgado o resultado final do certame. Após a divulgação oficial do resultado final o (a) candidato (a) terá 48h, contados a partir do primeiro dia após a publicação, para apresentar recurso à Comissão Avaliadora. O recurso será apresentado através do e-mail: gefronacre2021@gmail.com. A partir da apresentação à Comissão Avaliadora apresentará resposta ao recurso no prazo de 48h.

8 - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1 - A divulgação do resultado de todas as fases do presente Processo Seletivo se dará por meio do Diário Oficial do Estado do Acre.

8.2 - Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através do WhatsApp 68 99912-9669, ou pelo e-mail: ge-fronacre2021@gmail.com.

8.3 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Processo Seletivo somente poderão ser feitas por meio do edital de retificação.

8.4 - É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar as publicações, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, durante todo o período de validade do mesmo.

8.5 - Havendo empate entre candidatos, para os militares a escolha se dará pelo mais antigo; em relação aos civis a escolha se dará pelo maior tempo de serviço. Persistindo o empate, tanto para civis como para militares, a escolha será feita pelo de maior idade.

8.6 - O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Acre – SEJUSP/AC.

8.7 - Serão convocados para o Estágio de Adaptação ao Policiamento de Fronteira – EAPFRON os candidatos de cada instituição aprovados em todas as fases e que estejam dentro do quantitativo de vagas ofertadas.

8.8 - Acarretará a eliminação do (a) candidato (a) no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros editais relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

8.9 - Os aprovados no processo seletivo serão submetidos ao Estágio de Adaptação ao Policiamento de Fronteira – EAPFRON, que compreende instruções teóricas e práticas.

8.10 - O Estágio será coordenado pela Coordenação do GEFRON, sob a supervisão da SEJUSP.

8.11 - Somente serão mobilizados para o Estágio os candidatos aprovados e classificados dentro do número previsto de vagas para cada corporação/instituição.

8.12 – O Estágio de Adaptação ao Policiamento de Fronteira – EAPFRON será realizado no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública e Justiça Francisco Mangabeira – CIEPS, localizado no Loteamento Portal da Amazônia, em Rio Branco – Acre.

8.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do GEFRON.

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	RESPONSABILIDADE
14/04/2023	Aprovação na SEJUSP	SEJUSP
17/04/2023	Publicação do Processo Seletivo em Diário Oficial do Estado do Acre	SEJUSP
17 a 21 de abril de 2023	Inscrições dos candidatos	GEFRON
28/04/2023	Homologação das inscrições e Publicação	GEFRON/SEJUSP
04 e 05 de maio de 2023	TAF e THE	GEFRON/SEJUSP
08/05/2023	Resultado do TAF e THE	GEFRON/SEJUSP
10/05/2023	Análise Curricular	GEFRON/SEJUSP
15/05/2023	Divulgação do Resultado	GEFRON/SEJUSP
22/05/2023	Início do EAPFRON 2023/1	GEFRON/SEJUSP
29/05/2023	Cerimônia de Encerramento	GEFRON/SEJUSP

A execução das atividades acima, podem sofrer alterações de acordo com a necessidade da Coordenação do GEFRON.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO EAPFRON 2023/1

IDENTIFICAÇÃO	
NOME COMPLETO:	
NOME DE GUERRA:	MATRICULA:
RG:	CPF:
DATA DE NASC:	IDADE:
SEXO:	
TEMPO DE SERVIÇO:	DATA DE INCLUSÃO:
POSTO/GRAD ou FUNÇÃO PÚBLICA:	OPM:
TIPO SANGUÍNEO:	FATOR RH:
DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO:	ESTADO CIVIL:
FILIAÇÃO	
PAI:	
MÃE:	
ENDEREÇO:	
TEL:	EMAIL:
CONTATO DE FAMILIAR (preencher no mínimo dois parentes)	
NOME:	
GRAU DE PARENTESCO:	TEL:
NOME:	
GRAU PARENTESCO:	TEL:
TERMO DE COMPROMISSO	
Asseguro que todas as informações preenchidas nesta ficha de inscrição e nos documentos entregues são verdadeiras. Asseguro que estou de acordo com o Processo Seletivo I N° 01 GEFRON/SEJUSP/2023 e que sou voluntário a participar do processo seletivo, me submetendo às exigências da coordenação do GEFRON, bem como das contidas neste. Comprometo, que em caso de desistência no decorrer das etapas de seleção e matrícula, informar antecipadamente a coordenação do Estágio, para não prejudicar outros candidatos que esperam por vaga.	
DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS: Cópia da carteira de identidade funcional (frente e verso); Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH; Fotografia 3X4; Cópias autenticadas de todos os certificados de cursos profissionais de caráter operacional/administrativo e/ou estágio(s), excetuando os de formação e os exigidos para ingresso e progressão na carreira; Atestado de Idoneidade e Autorização para participar de todas as etapas do processo seletivo e do Estágio, emitido e assinado pelo comandante ou chefe imediato. Para os militares o Atestado de Idoneidade deverá declarar que está no comportamento no mínimo BOM; Certidão de nada consta de sua respectiva Corregedoria ou órgão correccional equivalente; Certidão judicial cível e criminal emitida pela Justiça Federal e Estadual e certidão negativa da Justiça Militar da União.	
DATA:	Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III

Modelo de Recurso - Processo Seletivo : EAPFRON 2023/1
Identificação
Nome:
Matricula:
Unidade:
Telefone:
E-mail:

Solicitação

À Coordenação do EAPFRON como (a) candidato (a) ao Processo Seletivo do GEFRON, solicito revisão

() Inscrição () TAF e THE () Análise Curricular

() Outros - Especificar:

Justificativa do (a) Candidato (a) :

Rio Branco - Acre / _____ de _____ 2023

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV

INDICES A SEREM ALCANÇADOS NO TAF - MASCULINO

PROVAS						
TAF					THE	
CORRIDA 12MIN	FLEXÃO BARRA	FLEXÃO DE BRAÇO	ABDOMINAL REMADOR	PONTOS	NATAÇÃO 100M	FLUTUAÇÃO VERTICAL
Metros	Repetições				4 Min	25 min
2250	5	34	34	5,0	APTO E INAPTO	
2300	6	36	38	5,5		
2350	7	38	42	6,0		
2400	8	40	46	6,5		
2500	9	42	50	7,0		
2600	10	44	54	7,5		
2700	11	46	58	8,0		
2800	12	48	62	8,5		
2900	13	50	66	9,0		
3000	14	52	70	9,5		
3100	15	54	74	10,0		

ÍNDICES A SEREM ALCANÇADOS NO TAF – FEMININO

PROVAS						
TAF					THE	
CORRIDA 12MIN	FLEXÃO BARRA	FLEXÃO DE BRAÇO	ABDOMINAL REMADOR	PONTOS	NATAÇÃO 100M	FLUTUAÇÃO VERTICAL
Metros	Repetições				4 Min	25 min
2000	2	16	30	5,0	APTO E INAPTO	
2150	3	17	34	5,5		
2200	4	18	38	6,0		
2250	5	19	42	6,5		
2300	6	20	46	7,0		
2350	7	22	50	7,5		
2400	8	24	54	8,0		
2500	9	26	58	8,5		
2700	10	28	60	9,0		
2800	11	30	62	9,5		
2900	12	32	64	10,0		

"ANEXO A"

ENXOVAL INDIVIDUAL DOS ESTAGIÁRIOS

A - FARDO ABERTO

02 (duas) fardas de combate conforme padronizado pela instituição de origem, devendo ser compostas por: camiseta, gandola de manga longa, calça de combate, cinto e coturno preto com meias;

01 (um) uniforme de educação física completos (short de tãctel preto, camiseta de cor padronizada e tênis com meias pretas);

01 (um) gorro tropical de cor preta;

01 (um) short térmico;

01 (uma) sandália (havaiana);

Capa de colete tática contendo no mínimo: porta carregadores de fuzil e pistola, porta-algemas com algemas e chaves e coldre de pistola, com placas balísticas nível III-A na cor preta ou conforme padronizado pela instituição de origem;

Cinto NA (padronizado pela unidade), com facão de 14 polegadas com bainha na cor preta, 01 cantil com capa (preta), porta lanterna com lanterna à prova d'água ou impermeabilizada e pilhas sobressalentes.

Bandoleira ajustável a duas ou três pontas;

Relógio de pulso na cor preta (opcional).

B - FARDO DE COMBATE

(01) uma mochila Tática na cor preta 40L;

Kit manutenção de armamento;

Kit anotação;

Kit higiene pessoal;

Kit costura/manutenção de coturno;

Kit primeiros socorros;

Cabo solteiro (4,5m) de 12mm;

Retinida (20m) de 4mm;

03 (três) macarrões de piscina (verde);

02 (dois) mosquetões pequenos para ancoragem;

Celular smartphone com leitor de QR-code;

Kit EPI para tiro (óculos e protetor auricular);

01 (um) torniquete tático;

02 (duas) fita gomada (obréia);

01 (uma) camiseta velha por estagiário;

01 (um) carretel de linha de pesca 0,80mm;

01 (um) carretel de linha de pesca 0,50mm;

José Américo de Souza Gaia

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública